



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

16

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/07/2014

proposição
Medida Provisória nº 650/2014

autor
DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO

Nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Quadro II da Lei nº11. 358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º FEV 2009	1º JAN 2014*	1º JAN 2015
Agente de Polícia Federal	Especial	11.879,08	13.304,57	13.756,93
	1ª Classe	9.468,92	10.605,19	10.965,77
Escrivão de	2ª Classe	7.885,99	8.832,31	9.132,61

CD148459366920

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 3/7/2014, às 14h

Tiago Brum - Mat. 256058

Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 14/07/14

Matrícula 216884

3213-5610

Polícia Federal				
Papiloscopista Policial Federal	3ª Classe	7.514,33	8.416,05	8.702,20

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória tem o objetivo de reestruturar da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, ~~escrivães~~ e papiloscopistas da Polícia Federal, pagas em 2 vezes, sendo 12% retroativo a 20 junho de 2014 e o restante em 1º de janeiro de 2015.

Vale lembrar que o último aumento remuneratório dessa categoria foi em 2006 cujo percentual foi dividido nos anos de 2007, 2008 e 2009. Em 2010 iniciou-se nova negociação onde a PF era reconhecidamente Nível Superior, inclusive amparada pela Lei 9266/96, porém sem êxito.

Em 2012 o Governo Federal concedeu aos Delegados e Peritos de Polícia Federal um aumento escalonado em seus subsídios de 26% (vinte e seis), ambos da Carreira de Policial Federal, mesma carreira que integram a categoria de agentes, ~~escrivães~~ e papiloscopistas, esses não receberam o mesmo tratamento, e já buscam judicialmente o mesmo percentual de reajuste de 26%, tendo em vista que todos fazem parte de uma carreira única, conforme expresso no art. 144 da carta maior, a referida distinção fere o dispositivo constitucional, bem como a lei que regulamentou o art. 37, X do mesmo diploma.

Nesse sentido, nossa emenda visa garantir a isonomia aos integrantes da Carreira Única de Policial Federal, sugerindo a retroatividade do aumento, no mínimo, à 1º de Janeiro de 2014, e com isso corrigir o equívoco legislativo que dividiu as categorias integrantes de uma mesma carreira.

PARLAMENTAR



CD148459366920